
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.500, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 38.152.183,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 38.152.183,98 (Trinta e oito milhões cento e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011751214897733 - SEOP	025000000001	449093	1.200.000,00
151011339215128421 - SECULT	025000000001	339039	2.000.040,00
161011212215117603 - SEDUC	027990000000	444042	952.344,00
161011212215117674 - SEDUC	027990000000	444042	15.301.932,99
291012645114897645 - SEINFRA	025000000001	444042	1.261.497,94
291012678214867430 - SEINFRA	025000000001	444042	800.000,00
341011133415282228 - FDE	025000000001	459066	1.000.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	027590000050	449051	903.138,65
901011030215078288 - FES	02500100203	335043	7.233.230,40
901011030215078289 - FES	027990000000	449039	7.500.000,00
TOTAL			38.152.183,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE JULHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.681, DE 01/07/2026 – EDIÇÃO EXTRA

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.